

INDICAÇÃO Nº 149/14

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município que, com urgência, determine a devida cobrança relativa ao uso do recinto do poliesportivo em 2013, do responsável pela Festa do Peão.

Justificativa

Em contato oficial com o Tribunal de Contas do Estado, fomos informados de que o Decreto que concedeu isenção total de uso ao mencionado evento é considerado “atus nulus”, porquanto fere legislação maior.

Caso isto não aconteça, ficará a referida promotora impedida de realizar este ano o mesmo evento exigiria, a necessidade de a Câmara promover ação na Promotoria Pública, sob a pena de apontamento do mencionado Tribunal, conivência e co-responsabilidade fiscal.

Plenário Vereador José Ikeda,
24 de março de 2014.

LUIZ CARLOS GALVÃO
Vereador